

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

CONCURSO PÚBLICO

**COM PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA
relativo a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MERCADO
LIBERALIZADO**

Referência do Procedimento: AS 0003/2020

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

O presente concurso tem por objeto a aquisição de serviços de fornecimento de energia elétrica, no mercado liberalizado, classificados no Regulamento n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro de 2003, e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008, com o seguinte **código CPV: 71314100-3**.

O concurso segue o disposto nos artigos 130.º a 154.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

2. ENTIDADE ADJUDICANTE E ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

- 2.1 A entidade adjudicante é o INESC - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, sito na Rua Alves Redol, 9, 1000-029 Lisboa, email: info@inesc.pt.
- 2.2 A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho de Diretores do INESC de 29 de julho de 2020, nos termos dos artigos 24.º e 26.º dos Estatutos do INESC e do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos.

3. MODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

As peças do procedimento serão disponibilizadas gratuitamente a todos os interessados que se registem na Plataforma Eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, acinGov no seguinte endereço: www.acingov.pt

4. ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do Júri do procedimento.

Os esclarecimentos devem ser solicitados no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas e devem ser prestados até ao termo do segundo terço do prazo, nos termos do art.º 50º, n.º 1 do CCP.

5. PROPOSTAS

5.1 Modo de Apresentação

As propostas são obrigatoriamente apresentadas na plataforma eletrónica acinGov, com o seguinte endereço: www.acingov.pt

5.2 Prazo de Apresentação

A proposta deve ser apresentada até às 23h59 do 38.º dia, (a contar da data de envio do respetivo anúncio para publicação no Diário da República (DRE)).

5.3 Atributos da Proposta

No presente procedimento, os atributos da proposta deverão incidir sobre o preço por kWh, para cada uma das parcelas relativas às Componentes de Energia Ativa Específicas do Mercado Liberalizado, que deverão ser aplicados ao padrão de consumo verificado no ano de 2019 nos dois edifícios constante do Anexo 2 ao presente Programa do Concurso e do Caderno de Encargos.

5.4 Documentos que Constituem a Proposta (artigo 57º, n.º 1 CCP)

- 5.4.1 Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016, disponível em <http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt> ,

disponibilizado com o presente programa de concurso, devendo ser selecionadas as seguintes opções:

- i) sou um operador económico;
- ii) importar um DEUPC;
- iii) carregar documento - seleccionar o ficheiro disponibilizado pela entidade adjudicante na plataforma de contratação pública;
- iv) seleccionar o país do concorrente;
- v) preencher os dados solicitados pela entidade adjudicante;
- vi) no final, seleccionar a opção “imprimir” o documento, em formato PDF, devendo o mesmo ser assinado e enviado junto aos documentos da proposta.

5.4.2 Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo 1 ao Programa do Concurso** (Anexo I do CCP, a que se refere a alínea a) do artigo 57.º do CCP), assinada pelo concorrente.

5.4.3 Documento no qual estejam mencionados os seguintes termos/condições:

- a) Proposta nos termos do **Anexo 2**, junto ao presente Programa do Concurso;
- b) Indicação do valor das taxas e impostos referidos no ponto 3, da cláusula 9ª, do Caderno de Encargos;
- c) As condições de pagamento, tendo em conta o disposto na cláusula 9ª do Caderno de Encargos;
- d) Descontos concedidos, caso existam.

5.5 Idioma dos Documentos da Proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

5.6 Referência Do Procedimento

Na proposta e em todos os documentos que a integrem deve ser colocada a “Referência do Procedimento” acima identificada - **AS 0003/2020**.

5.7 Prazo de Obrigação de Manutenção da Proposta

Os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

5.8 Proposta Variante

Não é admitida, de acordo com o previsto no artigo 59.º do CCP, a apresentação de propostas variantes.

6. EXCLUSÃO DA PROPOSTA:

A proposta não será aceite caso se verifique alguma das situações previstas no art.º 70.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos.

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na vertente preço, no estrito respeito pelo estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP. O mais baixo preço corresponderá ao mais baixo preço total, que resulta da aplicação das tarifas propostas pelos concorrentes ao Padrão de Consumo verificado no ano de 2019 (2 locais), constante do Anexo 1 do Caderno de Encargos.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Em caso de empate entre a pontuação global de mais do que uma proposta, será aplicado sorteio para a escolha da proposta a adjudicar.

9. CAUÇÃO

- 9.1 O valor da caução corresponde, nos termos do artigo 89º do CCP, a 5% (cinco por cento) do preço contratual.
- 9.2 A caução, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, deve ser prestada mediante garantia bancária ou seguro caução, nos termos do modelo constante do Anexo 3 ao presente Programa, que dele faz parte integrante.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 10.1 O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Declaração elaborada em conformidade com o Anexo II do CCP, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do CCP, assinada pelo concorrente;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

10.2 Prazo de apresentação: O adjudicatário deverá apresentar os documentos acima referidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação.

10.3 Modo de apresentação: Os documentos referidos deverão ser apresentados através da plataforma eletrónica acinGov com o seguinte endereço: www.acingov.pt

10.4 Idioma dos Documentos de habilitação: Os documentos referidos no ponto 11.1 deverão estar redigidos em língua portuguesa ou, caso estejam redigidos em língua estrangeira, acompanhados de tradução devidamente legalizada.

10.5 Irregularidades:

Considerar-se-ão em situação irregular os documentos de habilitação que:

- a) não sejam apresentados dentro do prazo previsto no ponto 10.2;
- b) não estejam redigidos em língua portuguesa; ou
- c) estando redigidos em língua estrangeira, não sejam acompanhados de tradução devidamente legalizada.

O adjudicatário será notificado de da(s) irregularidade(s) verificadas, podendo pronunciar-se sobre as mesmas, por escrito, ao abrigo do seu direito de audiência prévia, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

10.6 Caducidade da decisão de adjudicação:

Caso o adjudicatário:

- a) se não pronuncie no prazo conferido para o exercício do direito de audiência prévia (10.5); ou
- b) as razões invocadas não sejam acolhidas,

a decisão de adjudicação caducará, devendo ser adjudicada a proposta ordenada subsequentemente (art.º 86.º, n.ºs 1 e 4 CCP).

11. CONTRATO ESCRITO

O contrato a celebrar em resultado do presente procedimento será reduzido a escrito (artigo 94º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos).

12. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que seja omissivo no presente programa de concurso observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Junta:

- Anexo 1 - Modelo de Declaração conforme ao Anexo I do Código dos Contratos Públicos;
- Anexo 2 - Minuta de Proposta de Preço;
- Anexo 3 - Modelo para Prestação de Garantia Bancária.

ANEXO 1

Ponto 5.4.2 do Programa de Concurso

Modelo de Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo 2
(alínea a) do ponto 5.4.3 do Programa de Concurso)

nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), depois de ter tomado conhecimento do objeto do contrato a concurso, a saber, “**Aquisição de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica no Mercado Liberalizado**”, com a referência **AS 0003/2020**, obriga-se a cumpri-lo integralmente, em conformidade com o Caderno de Encargos e pelo preço composto pelas seguintes parcelas para a componente de Energia Ativa:

Fornecimento em Média Tensão - Edifício A - Rua Alves Redol, 9, Lisboa

Para o padrão de consumo presente na **Tabela 1** deste Anexo e replicado no Anexo I do Caderno de Encargos:

	DESCRIÇÃO	PREÇO PROPOSTO (€/kWh)
Energia Ativa	Horas de Ponta	
	Horas Cheias	
	Horas de Vazio Normal	
	Horas de Super Vazio	

Notas:

- 1) Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes;
- 2) O preço proposto deverá ser apresentado no formato x,xxxx (quatro casas decimais)

Fornecimento em Baixa Tensão Normal - Edifício B - R/c e Galeria Av. Duque D’Ávila, 21, Lisboa

Para o padrão de consumo presente na **Tabela 2** deste Anexo e no Anexo I do Caderno de Encargos:

	DESCRIÇÃO	PREÇO PROPOSTO (€/kWh)
Energia Ativa	Horas de Ponta	
	Horas Cheias	
	Horas de Vazio	

Notas: (1 e 2 iguais às notas do quadro anterior)

TABELA 1 - Padrão de Consumo (Ano 2019) - Edifício A (R. Alves Redol 9, Lisboa)

Período de faturação		Consumo (kWh)				
		Ativa Super Vazio	Ativa de vazio	Ativa Cheia	Ativa Ponta	Total
9/dez/18	8/jan/19	20 839	43 022	59 015	23 012	145 888
9/jan/19	8/fev/19	21 568	36 357	71 058	27 981	156 964
9/fev/19	8/mar/19	19 345	34 284	59 723	23 150	136 502
9/mar/19	8/abr/19	21 541	40 937	65 744	21 636	149 858
9/abr/19	8/mai/19	21 774	47 381	65 064	13 771	147 990
9/mai/19	8/jun/19	23 176	41 150	80 006	16 826	161 158
9/jun/19	8/jul/19	21 759	46 829	65 348	13 702	147 638
9/jul/19	8/ago/19	23 232	39 390	82 229	17 740	162 591
9/ago/19	8/set/19	25 032	51 700	78 998	16 591	172 321
9/set/19	8/out/19	24 108	72 751	83 522	18 364	198 745
9/out/19	8/nov/19	24 467	44 836	77 833	21 906	169 042
9/nov/19	8/dez/19	23 962	44 840	68 538	25 911	163 251
TOTAL		270 803	543 477	857 078	240 590	1 911 948
Consumo Médio Mensal		22 567	45 290	71 423	20 049	159 329

TABELA 2 - Padrão de Consumo (Ano 2019) - Edifício B - Galeria e r/chão (Av. Duque D'Ávila 21, Lisboa)

Período de faturação		Consumo (kWh)			
		Ativa de vazio	Ativa Cheia	Ativa Ponta	Total
8/dez/18	8/jan/19	3 197	3 437	1 359	7 993
8/jan/19	8/fev/19	590	634	251	1 475
8/fev/19	8/mar/19	4 939	5 310	2 099	12 348
8/mar/19	8/abr/19	532	572	226	1 330
8/abr/19	8/mai/19	499	536	212	1 247
8/mai/19	8/jun/19	528	567	224	1 319
8/jun/19	8/jul/19	5 103	5 486	2 169	12 758
8/jul/19	8/ago/19	591	636	251	1 478
8/ago/19	8/set/19	564	606	240	1 410
8/set/19	8/out/19	6 314	6 788	2 684	15 786
8/out/19	8/nov/19	3 427	3 684	1 456	8 567
8/nov/19	8/dez/19	524	564	223	1 311
TOTAL		26 808	28 820	11 394	67 022
Consumo Médio Mensal		2 234	2 402	950	5 585

O valor total estimado do contrato de acordo com a Cláusula 9.^a do Caderno de Encargos é de _____ (por extenso) para 3 (três) anos de duração de contrato, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de pagamento será nos termos da Cláusula 10.^a do Caderno de Encargos.

O prazo do fornecimento será o estabelecido na Cláusula 3.^a do Caderno de Encargos.



Mais se declara que se renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data: _____

Assinatura¹: _____

¹ Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º do CCP.

ANEXO 3

Ponto 9 do Programa de Concurso

Modelo de Garantia Bancária / Seguro Caução

Em nome e a pedido de(o adjudicatário¹), vem o Banco/Companhia de Seguros (instituição garante²), pelo presente documento, prestar a favor de INESC - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, n.º de identificação fiscal 501107169, com sede na Rua Alves Redol, 9, 1000-029 Lisboa (entidade beneficiária), uma garantia bancária / seguro caução³ até ao montante de €,... (..... euros), destinada (o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo (s) garantido (s) no âmbito do contrato que tem por objeto a “aquisição de serviços de fornecimento de energia elétrica, no mercado liberalizado”, a celebrar na sequência do Concurso Público com a referência AS 0003/2020, nos termos dos n.ºs 6 e 8 ⁴ / n.ºs 7 e 8 ⁴ do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% (cinco por cento) do preço contratual, e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte do INESC - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores.

Fica bem assente que o Banco/Companhia de Seguros⁴ garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções dos garantidos, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

Data

..... (assinatura)⁵

-
- (1) Identificação completa do adjudicatário.
 - (2) Identificação completa da instituição garante.
 - (3) Eliminar o que não interessar.
 - (4) Eliminar o que não interessar.
 - (5) Assinatura(s) reconhecida(s) notarialmente